



MUNICÍPIO DE SERRANIA

Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313
CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº 647 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de processo administrativo de desapropriação no âmbito da Diretoria Municipal de Administração, Governo e Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Diretoria Municipal de Administração, Governo e Planejamento autorizada a proceder à abertura de processo administrativo contendo procedimento de desapropriação, para construção Desapropriação de Imóvel Urbano para fins de Construção de Policlínica, Rua Dona Olímpia Pires de Souza, 46, Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 18 de novembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 18 / 11 / 2021
EL